



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES** - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00, torna público que, devidamente autorizado pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, na forma do disposto no **processo administrativo nº 2626/2015, fará realizar, no dia 22 de julho de 2015, às 09:15 horas**, no auditório da FIMES/UNIFIMES; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Estadual nº 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Quaisquer modificações ocorridas no edital, após a publicação deste, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Placar da FIMES/UNIFIMES e ainda divulgadas por meio eletrônico na Internet, através do site www.fimes.edu.br, e comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, junto à Comissão de Pregão, no seguinte endereço: Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, ou através do telefone (64) 3672-5137/3672-5113 e Fax (64) 3672-5101.

1.3 - Caberá a Comissão Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.1 deste edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente pregão tem por objeto **a aquisição de Livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, conforme as especificações descritas no Anexo I deste certame e pelo menor preço por item, **nos termos deste Edital e da legislação competente.**

2.2 A aquisição será feita no decorrer da vigência do Contrato, para os anos letivos de 2015/2016, de acordo com as necessidades da Diretoria de Ensino, mediante cronograma de pedidos de entrega, antecipadamente estruturado, em até 15 (quinze) dias úteis da data do pedido.

2.3 - A entrega do objeto deste certame deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

2.4 – O material objeto desta licitação deverá ser entregue na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, na Rua 22, esq/c a Avenida 21, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – GO, CEP: 75.830-000.

2.5 – Os itens descritos no Anexo I deverão ser novos, de primeira qualidade, **ATUALIZADOS**, com certificação de garantia, onde os licitantes deverão anexar o referido documento no envelope da proposta identificando a que se refere, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, **inclusive editora, edição, título e autoria**, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

2.6 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, se reserva no direito de não receber os produtos que sejam entregues fora das especificações indicadas no Anexo I, deste Edital (**salvo nos casos de obras atualizadas**).

3.2 – A licitante vencedora, quando da entrega do objeto, deverá obrigatoriamente informar, nas respectivas notas fiscais:

- a) Número de autorização do fornecimento;
- b) Prazo de validade/garantia do material.

3.3 – O fornecimento deverá ser realizado no local estabelecido, quando da emissão da autorização de fornecimento, mediante solicitação da FIMES, na forma e condições fixadas no presente edital e em seus anexos.

3.4 – Mesmo após o recebimento, o objeto deste certame ficará sujeito à substituição pela fornecedora, desde que comprovada a existência de deterioração, defeito ou não atendimento das especificações contidas neste edital e seus anexos, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações.

3.5 – Caso a empresa se recuse a proceder à substituição do material defeituoso, a FIMES poderá aplicar as sanções previstas neste edital e seus anexos, bem como na legislação pertinente.

3.6 – O prazo de garantia do objeto licitado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, cuja contagem terá início somente após o recebimento definitivo, feito pelo servidor responsável pela Biblioteca Don Eric James Deitchman.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

3.7 – O objeto deste certame deverá ser entregue acondicionado em embalagens individuais, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários à aquisição ora licitada, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8074 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CAG – 449052 - 0040 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8078 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CCC – 449052 - 0080 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8080 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CD – 449052 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8075 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CEF – 449052 - 0050 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.9047 –



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CMV – 449052 - 0218 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8081 – Manutenção da Unidade Básica de Ciências Exatas – CEC – 449052 - 0110 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8090 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CP – 449052 - 0199 – Equipamentos e Material Permanente.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n. 8.666/93, no prazo que perdurarem as sanções, e no caso de já haverem cumprido o prazo, a comprovação de reabilitação será de responsabilidade do licitante.

5.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4 – Não serão admitidas as empresas que estejam em processo de falência, em concurso de credores, dissolução ou liquidação, sendo exigida a apresentação de certidão negativa de Falência e Concordata, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante, e com validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

6 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa, acompanhado da cópia do documento de identidade do representante.
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea 'a', deste item, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Tratando-se de cooperativas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I - Ata de fundação;
 - II - Estatuto, com ata de aprovação;
 - III - Regimento Interno, com ata de aprovação;
 - IV - Edital de convocação da assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
 - V - Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
 - VI - Relação dos cooperados que executarão o objeto, e a comprovação da condição de cooperados;

6.2 - Todos os representantes deverão apresentar cópia do RG e CPF quando do credenciamento, bem como a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), e o Anexo IX devidamente preenchido.

6.3 - As microempresas participantes, para usufruírem das garantias previstas na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, quando do credenciamento, a declaração constante do Anexo VI (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), o documento comprovante do enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Porte - EPP e ainda a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

a) A referida Declaração (Anexo VI) deve vir assinada pelo sócio gerente e pelo contador responsável, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45, da citada lei complementar.

6.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente dos exigidos no item 6.2 deste edital implicará na anulação do direito em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de habilitação.

6.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados; designados, respectivamente, “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 - Após declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, e após tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, será aceito o credenciamento de licitantes até a abertura do primeiro invólucro.

7.3 - Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4 - Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados conforme modelo estabelecido neste Edital (Anexo III), em papel timbrado e com carimbo da Empresa, devidamente rubricado pelo representante legal.

7.5 - Os preços unitários e totais serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de divergência, a indicação por extenso, e nos casos de divergência entre o preço total e unitário, será considerado este último;

7.6 - A cotação de preços abrangerá todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, fretes, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.7 – Além da documentação prevista no item ‘7.4’, as empresas licitantes deverão incluir as propostas iniciais de preço em arquivo eletrônico “mediador”, disponível no sítio eletrônico da Instituição (www.fimes.edu.br).

7.7.1 – O arquivo, devidamente salvo em mídia eletrônica, deverá ser incluído no envelope “A” – Proposta de Preços.

7.7.2 – A empresa que não apresentar a proposta inicial de preços por meio do arquivo eletrônico “mediador” será desclassificada da fase de lances.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

7.7 - Os documentos exigidos no envelope "B" - Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada EM CARTÓRIO, na forma do art. 32, da Lei nº 8666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Os licitantes comparecerão à sessão pública portando toda a documentação, na forma exigida, no dia, horário e local indicados, e em nenhuma hipótese serão recebidos documentos ou propostas fora do prazo e forma estabelecida neste edital.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados deverão apresentar os documentos para credenciamento, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (Anexo VI), o comprovante de Enquadramento como ME e EPP registrado na Junta Comercial, e o Termo de Apresentação de Licitante para fins de Credenciamento (Anexo IX);

8.3 - As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que tratam os Anexos II, VI e IX em envelope separado da documentação e proposta. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

8.4 - A documentação jurídica utilizada no credenciamento será reutilizada na fase de habilitação.

8.5 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5.1 - A empresa que não apresentar a proposta inicial de preços por meio do arquivo eletrônico “mediador” será desclassificada da fase de lances.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.6 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.7 - Caso menos de três licitantes não sejam classificadas, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidadas a participarem das ofertas de lances até três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.

8.8 - A aplicação da classificação prevista no item anterior ficará a critério do Pregoeiro, que poderá julgar desnecessária a sua utilização.

8.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. Nesse caso, as propostas de mesmo preço serão consideradas como apenas uma para fins de classificação, desde que não sejam as propostas mais baixas, tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento) disciplinada nos subitens '8.6' a '8.8' anteriores.

8.10 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços iniciais.

8.11 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

8.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela participante para efeito de ordenação das propostas.

8.13 - Caso não haja representante credenciado dentre as participantes convocadas para completar o número de licitantes, na forma do subitem '8.7', serão considerados os preços ofertados pelas participantes do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

8.14 - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

8.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.16 - É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

8.17 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que serão consideradas empatadas mesmo que o valor seja superior em até 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18 - Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item '8.17'.

8.19 - O empate fictício citado no item anterior será observado na situação onde o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço final.

8.20 - Para efeito do disposto nos itens '8.18' e '8.19', ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.21 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item '8.20', serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item '8.17' (cinco por cento - 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

8.23 - Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.24 - A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.25 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.26 - Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.27 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, SALVO EXCEÇÕES, conforme estabelecido no item '9' deste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

8.28 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

8.29 - Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento), excepcionalmente serão convidadas as empresas que estiverem fora da referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do material no valor equivalente ao preço ofertado pela empresa melhor classificada.

8.30 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

8.31 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos às licitantes que não foram vencedoras, desde que solicitados no ato da sessão.

8.32 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, posteriormente sendo esta publicada através do site oficial da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida pelo site do TST.

9.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com *data de emissão não superior a 90 (noventa) dias* da data da sessão.

9.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação (Anexo V). A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital;
- b) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter entregue materiais da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

c) A Administração, por meio do Pregoeiro ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

9.1.5 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme regulamentação, nos termos do modelo constante no Anexo II deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o RG do declarante.

9.1.6 - Declaração de que a participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante no Anexo IV deste edital.

9.2 - Disposições Gerais da Habilitação:

a) Os documentos exigidos nos subitens anteriores deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;

b) Os documentos apresentados em cópia reprográfica dispensam autenticação, desde que apresentados em perfeita legibilidade, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea 'a' deste subitem;

c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente, na ordem elencada nas alíneas deste item;

d) Os documentos já apresentados no credenciamento ficam dispensados na habilitação.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

- e) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- f) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3 - Disposições especiais acerca da Habilitação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, caso em que será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame ou de algum item do mesmo, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- c) Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do *caput*, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X; na Seção IV do Capítulo XI; e no Capítulo XII, da referida Lei Complementar.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

10. DOS RECURSOS

10.1 - Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal.

10.2 - Manifestada a intenção de recorrer, os licitantes poderão apresentar as razões recursais por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A não apresentação de razões escritas acarretará a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que, reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a encaminhará à autoridade competente, que poderá ratificar ou não a decisão, de forma fundamentada.

10.7 - A Proponente vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua classificação como vencedora do processo licitatório, para apresentar nova proposta com a recomposição dos preços apresentados na fase de lance.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – Os objetos supracitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, na Biblioteca Don Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.2 – O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e também ao disposto neste edital e seus anexos.

11.3 – A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

11.4 – O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem '2.4' deste edital.

11.5 – O recebimento definitivo dos livros se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do edital e seus anexos, e com a marca/fabricante indicados na proposta da licitante.

11.6 – Será feita verificação física da integridade dos produtos.

11.7 – A administração, a seu exclusivo critério, poderá submeter os produtos fornecidos a ensaios de recebimento.

11.7.1 – Os livros reprovados deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contado a partir da comunicação formal pela FIMES.

11.8 – Caso satisfatórias as verificações de especificação e qualidade, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

11.9 – Caso insatisfatórias as verificações de especificação e qualidade, lvrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual serão consignadas as desconformidades com as especificações ou desaprovação no ensaio de recebimento.

11.10 – Caso a substituição não ocorra no prazo definitivo pela Administração a partir da notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no edital, seus anexos e na legislação competente.

11.11 – Os custos da substituição de produto rejeitado ocorrerão exclusivamente à conta da Contratada.

11.12 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

11.13 – O proponente vencedor, nos termos do §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, se obrigam a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme especificações do contrato.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário ou de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da empresa vencedora, cujo número e agencia deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

12.2 – Os pagamentos serão efetuados em 30, 60 e 90 dias após a entrega efetiva do objeto ora licitado, mediante o encaminhamento ao setor competente da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pela FIMES e recebimento do setor competente.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

12.3 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

12.5 - As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8074 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CAG – 449052 - 0040 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8078 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CCC – 449052 - 0080 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8080 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CD – 449052 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8075 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CEF – 449052 - 0050 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.9047 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CMV – 449052 - 0218 – Equipamentos e Material Permanente.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8081 – Manutenção da Unidade Básica de Ciências Exatas – CEC – 449052 - 0110 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8090 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CP – 449052 - 0199 – Equipamentos e Material Permanente.

12.6 - O valor a ser contratado será fixo e irrevogável.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2 - A contratação decorrente desta licitação terá o prazo de vigência iniciado na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 31/12/2015.

13.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

13.5 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da FIMES, sito à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade para assinar o termo de contrato.

13.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13.7 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM e veiculação na Internet, além de intimação direta às licitantes.

13.8 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Mineiros - GO pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

15.3 - O resultado do presente certame será divulgado no DOM - Jornal Oficial dos Municípios.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no Setor de Licitações da FIMES, cujo endereço consta mencionada anteriormente, após a entrega de todos os materiais.

15.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo

15.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

15.10 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

15.13 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.14 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

15.15 - Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo III - Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da CF/88; Anexo V - Declaração de Aceitação do Edital; Anexo VI – declaração de Enquadramento de Microempresa; Anexo VII - Minuta Contratual; Anexo VIII – Lei Complementar nº 123/2006; Anexo IX – Termo de Apresentação do Licitante para fins de Credenciamento.

15.16 - No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

15.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.18 - O foro da cidade de MINEIROS, Estado de Goiás, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

MINEIROS - GO, 03 de julho de 2015.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Liomar Alves dos Santos

Pregoeiro



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto **a aquisição de Livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros - GO**, de acordo com as especificações técnicas e condições descritas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente Licitação está motivada pela necessidade de aquisição de livros didáticos para complementar o acervo bibliográfico da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

3. ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO E ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

3.1 – O valor total estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2 – Os livros objeto deste certame deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais, com menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

3.3 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Item	Agronomia	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	SANTOS, Gilberto José dos; MARION, José Carlos; SEGATTI, Sonia. Administração de custos na agropecuária . 4.ed. São Paulo: Atlas, 2009. 168p.	3		
2	BERGAMIN FILHO, A.; AMORIM, L. Doenças das plantas tropicais . São Paulo: Agronômica Ceres, 1996, 289p.	3		
3	BERGAMIN FILHO, A., REZENDE, A. M., AMORIM, L. et al. Manual de Fitopatologia: controle das doenças de plantas . 4.ed. v.2. São Paulo: Agronômica Ceres, 2005. 663 p.	3		
4	MENDES, M.A.S. [et al] (ed.). Fungos em Plantas no Brasil . Embrapa: Brasília, 1998. 58p.	6		
5	ANDREI, E. "COMPÊNDIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS" – Guia prático de produtos fitossanitários para uso agrícola. 9ª Ed. São Paulo: Andrei Editora. 2013. 1620p.	3		
6	FERNANDES, O. A., CORREIA, A. C. B., Bortoli, S. A. Manejo Integrado de Pragas e Nematoides . São Paulo: FUNESP, 1992.	3		
7	BUENO, L. C. S. MENDES, A. N. G. CARVALHO, S. P. Melhoramento genético de plantas: princípios e procedimentos . 6. Ed. Lavras: UFLA, 2013.	3		
8	RAMALHO, M. G. P. OLIVEIRA, D. F. de. OLIVEIRA, A. C. de. Experimentação em genética e melhoramento de plantas . 3. Ed. Lavras: UFLA, 2012.	3		
9	RAMALHO, M. G. P. ABREU, A. de F. B. NUNES, J. A. R. Aplicação de genética quantitativa no melhoramento das plantas autógamas . Lavras: UFLA, 2012.	3		
10	MIALHE, L.G. Maquinas Agrícolas para Plantio e Capinas , São Paulo: Miclennium, 2012.	3		
11	MACHADO, C. C. Colheita Florestal . Viçosa: UFV, 2014.	3		
12	PORTELLA, J.A. Semeadoras para plantio direto . Viçosa: Aprenda Fácil, 2001	3		
13	FILGUEIRA, F.A.R. Novo manual de Olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças . 3.ed. Viçosa:UFV, 2008. 421p.	3		
14	FONTES, P.C.R. (Ed.). Olericultura: teoria e prática . Viçosa: UFV, 2005. 486p.	3		
15	FILGUEIRA, F.A.R. Solanaceas: agrotecnologia moderna na produção de tomate, batata, pimentão, pimenta, berinjela e jiló . Lavras: UFLA, 2003. 333p.	3		
16	BUAINAIN, Antonio Márcio (Coord.); BATALHA, Mário Otávio (coord). Cadeia produtiva de algodão . 1.ed. Brasília: IICA, MAPA, SPA, 2007. 108p. v.4.	2		
17	LEITE, Regina Maria Villas Boas de Campos; BRIGHENTI, Alexandre Magno; CASTRO, César de (editores). Girassol no Brasil . 1.ed. Londrina: Embrapa, 2005. 641p.	2		
18	PINAZZA, LUIS ANTONIO (coord). Cadeia produtiva da soja . 1.ed. Brasília: IICA, MAPA, SPA, 2007. 116p. v.2.	2		
19	BANZATTO, David Arioraldo. KRONKA, Sérgio do Nascimento. Experimentação Agrícola . 4.ed. São Paulo: Funep, 2006. 237p.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

20	CRUZ, Cosme Damião. Programa genes: estatística experimental e matrizes. 1.ed. Viçosa: UFV, 2006. 285p.	3		
21	GOMES, Frederico Pimentel. Curso de Estatística Experimental. 15. Ed. Piracicaba: Universidade de São Paulo, 2009. 282p.	3		
22	BERNARDO, S. Manual de Irrigação. Viçosa: UFV, 8ª edição, 2008, 625p.	3		
23	MANTOVANI, E. C., BERNARDO, S., PALARETTI, L. F. Irrigação: princípios e métodos. Viçosa: ed. UFV, 3ªed. 2009. 355p.	3		
24	LORENZI, Harri. Manual de Identificação e Controle de Plantas Daninhas. 7.ed. Nova Odessa: Plantarum, 2014.	3		
25	LORENZI, Harri. Plantas Daninhas do Brasil. 4.ed. Nova Odessa:Plantarum, 2008.	3		
26	AMORIM, L. BERGAMIN FILHO, A.; REZENDE, J. A. M.. Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos. 3.ed. v.1. São Paulo: Agronômica Ceres, 2011, 704p.	3		
28	VALE, Francisco Xavier Ribeiro; JESUS JR., Waldir Cintra; ZAMBOLIM, Laércio (ed). Epidemiologia aplicada ao manejo de doenças de plantas. Belo Horizonte: Perfil, 2004.	3		
29	BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Secretaria de Apoio Rural e Cooperativista. Normas e padrões de nutrição e alimentação animal. Brasília, DF, 2000. 152 p.	2		
30	TEIXEIRA, A.S. Alimento e alimentação dos animais. Lavras: UFLA, FAEPE, 2001. 402 P.	3		
31	TEIXEIRA, J.C. Alimentação de bovinos leiteiros. Lavras: UFLA, 2001.	2		
32	COBRA, M. Marketing Básico - Uma Perspectiva Brasileira. 4ª ED.São Paulo: Atlas, 1997. 552p.	3		
33	LÍRIO, Viviane Silva. ERU 534 – Cadeias Produtivas. Viçosa: UFV, 2003. 83 p. (Curso de Pós-Graduação em Gestão do Agronegócio).	3		
34	ALBINO, LFT. Produção e manejo de frangos de corte. Viçosa: UFV, 2008.	3		
35	FERREIRA, R. A. Maior produção com melhor ambiente para aves, suínos e bovinos. 1 ed. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2005.	3		
36	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. A cultura do arroz no Brasil. 2.ed. Brasília: Embrapa Arroz e Feijão. 2006.	3		
37	GALVÃO, J.C.C. Tecnologia de produção de milho. Editora UFV,2012	3		
38	SILVA, C.R.R. Fruticultura comercial: fruticultura tropical. Lavras: UFLA/Faepe, 2001. 178p.	3		
39	SIMÃO, S. Tratado de fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760p.	2		
40	CARVALHO, Neson Moreira de ; NAKAGAWA, João. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 3ª ed., Campinas, Fundação Cargill, 1988.	3		
41	SANTOS, N.R.Z. dos; TEIXEIRA, I.F. Arborização de vias públicas – ambiente e vegetação. Santa Cruz do Sul: Instituto Souza Cruz, 2001.	1		
42	BITTAR, C.M.M.; SANTOS, F.A.P.; MOURA, J.C.; FARIA, V.P. Manejo alimentar de bovinos 1aEdição. Piracicaba: FEALQ, 2011. 511 p.	3		
43	NEIVA, R. S. Produção de bovinos leiteiros. Lavras: UFLA, 2000. 496p.	3		
44	PIRES, A. V. Bovinicultura de corte. v. I e II. Piracicaba: FEALQ, 2011.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

45	ALTIERI, M. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável . 3ª Ed. Rio de Janeiro: Expressão Popular. AS.PTA. 2012. 400p.	3		
46	AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. Agroecologia: princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável . Brasília: EMBRAPA,2005. 517p.: II.	3		
47	EMBRAPA. Marco referencial em agroecologia . Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa Informação Tecnológica, 2006.	3		
48	FILGUEIRA, Fernando Antônio Reis. Novo Manual de olericultura: <i>agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças</i> . UFV, 2º Ed., 2008.	3		
49	GOMES, Raimundo Pimentel. Fruticultura brasileira . Nobel, 13º Ed., 2006.	2		
50	OHI, Masahiko, et. al. Princípios básicos para produção de leite bovino. UFPR, 2010.	1		
51	MENEZES, L.C.M. Gestão de Projetos . Ed. Atlas, 2009.	3		
52	WOILER, Samsão e MATHIAS, Washington F. Projetos: planejamento, elaboração e análise . São Paulo. Editora Atlas,2004.	3		
53	CARNEIRO, J.G.A. Princípios de desramas e desbastes florestais . Produção independente. 2012. 96p.	1		
54	PAIVA, H.N.; JACOVINE, L.A.G. TRINDADE, C. Cultivo de Eucalipto: implantação e manejo . Editora Aprenda Fácil. 2011. 354 p.	3		
55	XAVIER, A.; WENDLING, I.; SILVA, R. L. Silvicultura Clonal, Princípios e técnicas . Editora UFV. 2009. 272p.	3		
56	PIRES, Wagner et AL (Ed), Manual de Pastagem - Formação, Manejo e Recuperação. 2ª Ed. São Paulo, Editora Aprenda Fácil Editora,2010. 302p.	3		
57	VILELA, Herbert. Pastagem - Seleção de Plantas Forrageiras, Implantação e Adubação, 1ª Ed. Belo Horizonte - MG, Aprenda Fácil Editora, 2012. 283p	3		
58	SILVA, Sila Carneiro, NASCIMENTO JR, Domício, EUCLIDES, Valéria Batista Pacheco. PASTAGENS: Conceitos básicos, Produção e Manejo , 1ª Ed. Viçosa - MG, 2008. 115p.	3		
59	ZAMBOLIM, L.; CONCEIÇÃO, M.Z.; SANTIAGO. T. O que engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários . Viçosa: UFV/DFP. 2008, 464p.	3		
60	ZAMBOLIM, L. et al. Produtos fitossanitários (fungicidas, inseticidas, acaricidas e herbicidas) . Viçosa: UFV/DFP. 2008, 652p.	3		
61	SANTOS, F. et al; Cana-de-Açúcar: bioenergia, açúcar e etanol, tecnologias e perspectivas . 2 ed. Viçosa: , 2011	3		
62	SANTOS, F. dos; BORÉM, A. Cana de Açúcar: do plantio a colheita . Belo Horizonte: UFV, 2013.	3		
63	CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, E. O. Biomassa para energia . Campinas: Unicamp, 2008.	3		
64	GUERRA, Milton de Souza. Receituário agrônomo . 1. ed. São Paulo: Globo, 1991. 436p.	1		
65	OTAZO, Karen. 60 verdades para administrar sua carreira . Rio de Janeiro: Sextante, 2010.	3		
Item	Ciências Contábeis	Quat.	Valor unitário	Valor total



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

66	Alencar F, Edgard de. Iniciação à Lógica Matemática . 21 ed. São Paulo: Nobel, 2008.	3		
67	Alexandre Assaf Neto. Estrutura e Análise de Balanço - um enfoque Econômico Financeiro. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.	3		
68	Alexandre Assaf neto. Mercado Financeiro . 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
69	Alexandre Luzzi Las Casas. Qualidade Total em Serviços . São Paulo: Atlas.	3		
70	Antônio Arnot Crespo. Estatística Fácil . 19ª ed. São Paulo: Saraiva,2011	1		
71	Antônio Benedito Silva Oliveira. Controladoria: Fundamentos do Controle Empresarial . São Paulo: Saraiva.	3		
72	Antônio Benedito Silva Oliveira. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Contabilidade . São Paulo: Saraiva, 2003.	2		
73	Antônio Cesar Amaru Maximiano. Introdução à Administração . 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	3		
74	Antonio Lopes de Sá. Perícia Contábil . 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	3		
75	Ariovaldo dos Santos. Contabilidade das Sociedades Cooperativas: Aspectos Gerais e Prestação de Contas . 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.	3		
76	Armando Catelli. Controladoria - Uma Abordagem da Gestão Econômica. 2ª ed. São Paulo: Atlas,2001	2		
77	Cornachione Jr, Edgard Bruno. Informática Aplicada às áreas de Contabilidade, Administração e Economia . São Paulo: Atlas, 2012.	3		
78	Dante Matarazzo. Análise Financeira de Balanços - Abordagem Gerencial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	2		
79	Dias, Reinaldo Marion. Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia . 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
80	Dilene Ramos Fabretti; Laudio Camargo Fabretti. Direito Tributário para os Cursos de Administração e Ciências Contábeis . 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
81	Eliseu Martins. Contabilidade de Custos . 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
82	Elizeu Martins, Sérgio; Iudícibus. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades . 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
83	Equipe de professores FEA USP. Contabilidade Introdutória - Livro Texto. 11ª ed. São Paulo: Atlas.	3		
84	Evandir Megliorini. Contabilidade Gerencial . São Paulo: Atlas, 2011.	3		
85	Fabiane Lopes Bueno Netto Bessa. A Responsabilidade Social das Empresas - Práticas Sociais e Regulação Jurídica. São Paulo: Atlas.	3		
86	Fernando Napomuceno. Contabilidade Rural e seus Custos de Produção . Editora: IOB,2004	1		
87	Gonçalves, Valter Murolo. Estatística: para os cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis . vol I. São Paulo: Atlas.	3		
88	Hiroimi Higuchi. Imposto de renda das Empresas 2014 - Interpretação e Prática. 39ª ed. IR Publicações LTDA, 2014.	3		
89	Humberto Bonavides Borges. Gerência de Impostos: IPI, ICMS e ISS . 7ª ed. São Paulo: 2011.	3		
90	Idalberto Chiavenato. Administração Novos Tempos . 3ª ed. São Paulo: Atlas.	3		
91	Ilse Maria Beuren. Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática . 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.	2		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

92	João Angélico. Contabilidade Pública . 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1995	1		
93	João Eduardo Prudêncio Tinoco; Maria Elizabeth. Contabilidade e Gestão Ambiental . 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	3		
94	José Carlos Assis Dornelas. Empreendedorismo - Transformando Idéias em Negócios. 5ª ed. LTC, 2014.	3		
95	José Carlos Koche. Fundamentos de Metodologia Científica . 26ª ed. Editora Vozes.	3		
96	José Carlos Marion. Contabilidade Básica . 10ª ed. São Paulo: Atlas.	3		
97	José Carlos Marion. Contabilidade Empresarial . 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.	3		
98	José Carlos Marion. Contabilidade Rural . 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	3		
99	Judith R. Gordon. Sistemas de Informação: uma abordagem gerencial . Editora: LTC.	3		
100	Lawrence J. Gitman. Princípios de Administração Financeira . 12ª ed. 2010.	3		
101	Lázaro Plácido Lisboa. Ética Geral e Profissional em Contabilidade . São Paulo: Atlas.	3		
102	Lima, Diana Vaz de. Contabilidade Pública: integrando União, Estados e Municípios . 3ª ed. São Paulo: Atlas: 2007	3		
103	Lowrece Jeffrey Gitman. Princípios de Administração Financeira . 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
104	Marcelo Cavalcanti Almeida. Auditoria - um Curso Moderno e Completo - Texto, Exemplos e Exercícios Resolvidos. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.	3		
105	Marcelo Cavalcanti Almeida. Curso Básico de Contabilidade: Introdução à Metodologia da Contabilidade e Contabilidade Básica . 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
106	Marcelo Cavalcanti Almeida. Curso de Contabilidade Avançada em IFRS e CPC . São Paulo: Atlas.	3		
107	Marco Antônio Oliveira. Valeu! passos na Trajetória de um Empreendedor . Editora Nobel.	3		
108	Maria Cecília C. Arruda. Fundamentos de Ética Empresarial e Econômica . 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.	3		
109	Martinho M.G Ornelas. Perícia Contábil . 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	3		
110	Oliveira Gomes; Jorge Katsumi Niyama. Contabilidade de Instituições Financeiras . 4ª ed. São Paulo: Atlas.	3		
111	Osni Moura Ribeiro. Contabilidade de Custos . 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3		
112	Paladini Bridi; Edson Pacheco. Gestão e Avaliação da Qualidade em Serviços para Organizações Competitivas .	3		
113	Paulo Henrique Vaz. Controladoria para Empresas dos Serviços . Editora: IOB	3		
114	René Gomes Dutra. Custos: Uma Abordagem Prática . 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
115	Sandra Caggiano; Paulo Cesar Figueiredo. Controladoria: Teoria e Prática . 4ª ed. São Paulo: Atlas.	3		
116	Santos, José Luiiz dos; Schimidt, Paulo. História da Contabilidade : Foco na Evolução das Escolas do Pensamento Contábil. 2008.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

117	Sérgio de Iudícibus. Análise de Balanços . 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.	3		
118	Sérgio de Iudícibus. Contabilidade Comercial . 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
119	Sérgio de Iudícibus. Teoria da Contabilidade . 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
120	Sérgio Mellagi Ishikawa. Mercado Financeiro e de Capitais . 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.	3		
121	Silvério das Viceconti Neves; Paulo Eduardo V. Contabilidade de Custos: Um enfoque Direto e Objetivo . 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3		
122	Sílvio Aparecido Crepaldi. Auditoria Contábil: Teoria e Prática . 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.	3		
123	Sílvio Aparecido Crepaldi. Contabilidade Rural: uma abordagem decisorial . 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.	3		
124	Sue Birley. Dominando os Desafios do Empreendedor . Editora Makron.	3		
Item	Direito	Quat.	Valor unitário	Valor total
125	ABRÃO, Nelson. Direito Bancário . 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
126	ACCIOLY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público . 21ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
127	ACCIOLY, Hildebrando. Tratado de Direito Internacional Público . vol. I. São Paulo: Quartier Latin, 2009.	3		
128	ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, Geraldo Eulálio do Nascimento E. Manual de Direito Internacional Público . 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.	3		
129	AGUIAR, Renan. História do Direito (Coleção Direito Vivo) . 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013 .	3		
130	ALMEIDA, André Luiz Paes de. Prática Trabalhista . Niterói RJ: Impetos, 2013.	3		
131	ALVES, Geraldo Magela; MILHOMENS, Jônathas. Manual Prático do Advogado . 21ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.	3		
132	ALVIM, Arruda; PINTO, Teresa Arruda Alvim. Nulidades Processuais: repertório de jurisprudência e doutrina sobre . 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.	3		
133	AMADO, Frederico Augusto Di Trindade. Direito Ambiental Esquematizado . 4ª Ed. Editora Método. 2013.	3		
134	AMARAL, Luiz Otavio de Oliveira. Teoria Geral do Direito . Rio de Janeiro: Forense, 2013.	3		
135	AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro . 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3		
136	AMORIM, Sebastião Luiz; OLIVEIRA, Euclides Benedito de. Inventários e Partilhas: Teoria e Prática . 23ª ed. São Paulo: Eud, 2013.	3		
137	ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Cidadania: do direito aos direitos humanos . São Paulo: Acadêmica, 2014.	3		
138	ANTUNES, Paulo Bessa. Curso de Direito Ambiental . Rio: Renovar, 2014.	3		
139	ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental . 16. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.	3		
140	ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no Processo Civil . 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

141	ARAÚJO, Fábio Caldas de; MEDINA, José Miguel Garcia. Código Civil Comentado . São Paulo: RT,2013.	3		
142	ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família [Trad. de Dora Flaksman]. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 2014.	3		
143	ASCENÇÃO, José de Oliveira. Direito Autoral . Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
144	BARBOSA, Rui. Criminologia e o Direito Criminal . Ed. Romana, 2014.	3		
145	BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho . 9ª ed. São Paulo: LTR, 2013.	1		
146	BASSO, Maristela (org.). Mercosul: seus efeitos jurídicos, econômicos, políticos nos estados membros . Porto Alegre: do Advogado,2014.	3		
147	BASSO, Maristela. Direito Internacional Privado . 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
148	BASSO, Maristela. O direito internacional da propriedade intelectual . Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.	3		
149	BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil . V. 1. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
150	BATALHA, Wilson de Souza Campos. Direito Processual das Coletividades e dos Grupos . São Paulo: LTr, 2014.	3		
151	BATALHA, Wilson de Souza Campos. Vol. 2. Tratado de Direito Judiciário do Trabalho . São Paulo: LTR, 2014.	3		
152	BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas . 5ª ed. São Paulo: Editora EDIPRO (Edições Profissionais), 2013.	3		
153	BEVILÁQUA, Clóvis. Criminologia e Direito . Ed. Red Livros, 2014.	3		
154	BEZERRA DE MELO, Marco Aurélio. Direito das Coisas . Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Juris, 2014.	3		
155	BOAS, Franz. A formação da antropologia americana . 1883-1911. RJ: UFRJ, 2014.	3		
156	BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos de Direito Agrário . 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
157	BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional . 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	6		
158	BRASIL, Leis. CLT – Consolidação das Leis do Trabalho . São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.	3		
159	BRASIL. Código 4x1 - CLT - Legislação Previdenciária e Constituição Federal . São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
160	BRASIL. Códigos 4 em 1 - Conjugados - Civil, Comercial, Processo Civil, Constituição Federal . 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
161	BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil : promulgada em 5 de outubro de 1988. Atualizada até EC n. 55/2007.	3		
162	BRASIL. Mini coletânea de Legislação Ambiental - Constituição Federal . 8ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.	3		
163	BRASILEIRO, Ada Magaly Matias. Manual de Produções de Textos Acadêmicos e Científicos . 1ª ed. Atlas, 2013.	3		
164	CADEMARTORI, Sérgio. Estado de Direito e Legitimidade: Uma Abordagem Garantista . Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2014.	3		
165	CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil . vol I. 25ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
166	CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil . vol II. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

167	CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil . vol III. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
168	CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal . vol. I. São Paulo: Saraiva, 2013.	6		
169	CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal . vol. II. São Paulo: Saraiva, 2013.	6		
170	CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal . 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3		
171	CARLETTI, Amilcare. Dicionário de Latim Forense . 10ª ed. São Paulo: Leud, 2011.	3		
172	CARVALHO FILHO, José SANTOS. Manual de direito administrativo brasileiro . Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2014.	6		
173	CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho . 9ª ed. São Paulo Ímpetus, 2014.	3		
174	CASTRO, José Nilo de. Direito Municipal Positivo . Rio de Janeiro: Del Rey Editores, 2014.	3		
175	CHACON, Luis Fernando Rabelo. Manual de Prática Forense Civil . 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3		
176	CHAVES, Antônio. Comentários ao estatuto da criança e do adolescente . São Paulo: LTr, 2014.	3		
177	CHAVES, Antonio. Direito de Autor: Princípios fundamentais . Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
178	CLASTRES, Pierre. A sociedade contra o Estado . 27 ed. Rio de Janeiro: ESCA, 2014.	3		
179	COCCARO, Celso; JUNIOR, Macedo; SILVA DE, Marco Antonio. Ética profissional e Estatuto da Advocacia . vol. X. 1ª fase. 5ª ed. 2013. Coleção OAB Nacional.	3		
180	COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . vol I São Paulo: Saraiva, 2014.	2		
181	COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . vol II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
182	COELHO, Fabio Ulhoa. Curso de Direito Comercial . vol III. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
183	COPABIANCO, Rodrigo Julio; FISHER, Fernanda Salles. Prática Processual Penal - Exame de ordem . 5ª ed. São Paulo: Método, 2014.	3		
184	COSTA JR, Paulo José da. Curso de direito penal . 8 ed. São Paulo: DPJ, 2013.	3		
185	COSTA, Elcias Ferreira da. Direito Eleitoral: Legislação, Doutrina e Jurisprudência . Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
186	CRETELA JÚNIOR, José dos. Contratos Administrativos . Rio de Janeiro: Forense, 2014.	6		
187	CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo . 6ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2013.	3		
188	CURY, Munir; MARÇURA, Jurandir & PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Estatuto da criança e do adolescente anotado . rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.	3		
189	DALLARI, Adilson de Abreu; FERRAZ, Sérgio. Estatuto da Cidade (Comentários à Lei Federal 10.257/2001). 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014.	3		
190	DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de Português Jurídico . 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
191	DAVID, René. Os grandes sistemas do direito contemporâneo . 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

192	DESCARTES, René. Discurso do Método/ As Paixões da Alma/ Meditações . Tradução [de] Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 2014.	3		
193	DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella de. Direito Administrativo . São Paulo: Atlas, 2014.	6		
194	DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil . vol. II. Salvador: Podivm, 2013.	3		
195	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro - Direito de Família . vol. V. 29ª ed. Ed. Saraiva, 2014.	3		
196	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral do Direito Civil . 29ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.	6		
197	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro . São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
198	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro . vol. II. Teoria Geral das Obrigações. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	6		
199	DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais . vol. III. 30ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
200	DINIZ, Maria Helena. O Estado Atual do Biodireito . São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
201	FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil - Famílias . vol. VI. 6ª ed. Bahia: Juspodvim, 2014.	3		
202	FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil Brasileiro . vol I. Parte geral e LINDB. 12ª ed. Bahia: Juspodvim, 2014.	3		
203	FERNANDES, Valter. Criminologia Integrada . Ed. Revista dos Tribunais, 2014.	3		
204	FERRARESI, Eurico. Ação Popular, Ação Civil Pública e Mandado de Segurança . Rio de Janeiro: Forense, 2009.	3		
205	FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual do direito do consumidor . 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	6		
206	FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Estatuto da Cidade Comentado . São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014.	3		
207	FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender o Texto: Leitura e Redação . 17ª edição, São Paulo: Ática, 2010.	3		
208	FLORES, Patrícia Teixeira Rezende e SANTOS, Bernadete. Comentários ao Estatuto da Cidade . Rio de Janeiro: Del Rey Editores, 2014.	3		
209	FONSECA, João Francisco N. DA; GOUVÊA, Jose Roberto Ferreira [et al]. Código de processo civil e legislação processual em vigor . 46ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
210	FREITAS, Juarez. O Controle dos atos administrativos . São Paulo: Malheiros, 2014.	3		
211	FREITAS, Ladir Souza de; GARCIA, Airtton Alves. Matemática Passo a Passo: com teorias e exercícios de aplicação . São Paulo: Avercamp, 2011.	3		
212	FRIEDE, Reis R. Curso de Ciência Política e Teoria Geral do Estado . 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.	3		
213	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil - Parte Geral . 14ª edição. Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2014.	6		
214	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil - Obrigações . 14ª edição. Vol. II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
215	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil - Responsabilidade Civil . 14ª edição. Vol. III. São Paulo: Saraiva, 2014.	2		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

216	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil - Contratos - Teoria Geral. 14ª edição. Vol. IV Tomos I. São Paulo: Saraiva, 2014.	5		
217	GAGLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. Novo Curso de Direito Civil - Contratos em espécie. 14ª edição. Vol. IV Tomos II. São Paulo: Saraiva, 2014.	6		
218	GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de Direito Processual do Trabalho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
219	GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
220	GOMES, Orlando. Direitos Reais. Atualização do Prof. Luiz Edson Fachin. Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
221	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. II. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
222	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. III. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
223	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral. 12ª edição. Vol. VII. São Paulo: Saraiva, 2014.	1		
224	GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro. vol. III. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
225	GRECO, Rogério. Curso de Direito penal - parte especial. vol. I. 11ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.	3		
226	GRECO, Rogério. Curso de Direito penal - parte especial. vol. II. 11ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.	3		
227	GRECO, Rogério. Curso de Direito penal - parte especial. vol. III. 11ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.	3		
228	GUERRA, Sidney. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
229	HENRIQUES, Antonio; Trubilhano, Fábio. Linguagem Jurídica e Argumentação - Teoria e Prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas 2014	3		
230	JESUS, Damásio E. Direito Penal - parte especial. vol. IV. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.	3		
231	JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal Anotado. São Paulo: Saraiva, 2014.	2		
232	JESUS, Damásio E. Direito Penal - Parte Geral. vol. I. 34ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	6		
233	KERTZMAN, Ivan Mascarenhas. Curso Prático de Direito Previdenciário. 11ª ed. Bahia: Juspodivm, 2014.	3		
234	LAKATOS, E. M. e MARCONI, M. A. Fundamentos de Metodologia Científica. 7ª ed. Atlas, 5ª impr. 2010.	3		
235	LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 17 ed. São Paulo, Saraiva, 2013.	6		
236	LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal. vol. II. Editora Impetus, 2013.	3		
237	LOPES, Miguel Maria de Serpa. Curso de Direito Civil. São Paulo: Freitas Bastos, 2014.	3		
238	LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete Silva. Introdução à Filosofia - Aprendendo a Pensar. São Paulo: Cortez, 2012.	3		
239	LUZ, Egberto Maia. Direito administrativo disciplinar. São Paulo: RT, 2014.	3		
240	MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros, 2014.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

241	MALHEIRO, Emerson. Manual do Direito Internacional Privado . 2.ed. São Paulo: Atlas,2012.	3		
242	MARION, José Carlos. IUDICIBUS, Sérgio de. Curso de Contabilidade para não Contadores para as Áreas de Administração, Economia, Direito e Engenharia . 9ª São Paulo: Atlas, 2013.	3		
243	MARQUES, Claudia Lima; BOSCOE, Leonardo; BENJAMIN, Antônio Herman V. Manual de Direito Consumidor . 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.	6		
244	MARQUES, José Frederico. Elementos de Direito Processual Penal . São Paulo: Millennium, 2014.	6		
245	MARTINS, Dileta Silveira. Português instrumental : de acordo com as atuais Normas da ABNT. 27ª edição, São Paulo: Atlas; 2008.	1		
246	MARTINS, Maria Helena. O que é leitura (Coleção Primeiros Passos) . 7ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2007.	3		
247	MARTINS, Plínio Lacerda. Código de Defesa do Consumidor . 10ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.	3		
248	MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho . São Paulo: Atlas, 2009.	3		
249	MARTINS, Sergio Pinto. Profissões regulamentadas . 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2013.	3		
250	MASSON, Cleber. Direito penal esquematizado . vol. II. 4 ed. São Paulo: Método, 2013.	3		
251	MATOS, João Carvalho de. Prática Processual Penal . São Paulo: Método, 2014.	3		
252	MELO, Celso Duvivier de Albuquerque. Direito Internacional Americano : estudo sobre a contribuição de um direito regional para a integração econômica. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.	3		
253	MENDES, Antônio Carlos. Introdução à Teoria das Inelegibilidades . São Paulo: Malheiros, 2014.	3		
254	MIRA Y LOPEZ, Emílio. Manual de Psicologia Jurídica . 2ª ed. Campinas: Servanda, 2011.	1		
255	MIRABETE, Júlio Fabbrini. Código de Processo Penal Interpretado . São Paulo: Atlas, 2014.	6		
256	MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de Direto Processual Civil – Teoria Geral do processo e Processo de Conhecimento . São Paulo: Atlas, 2014.	3		
257	MONTORO, André Franco. Introdução à Ciência do Direito . 31. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.	3		
258	MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional . 29ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2013.	6		
259	MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo Processo Civil Brasileiro . 29ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.	3		
260	MOYSÉS, Carlos Alberto. Língua Portuguesa - Atividades de Leitura e Produção de Texto . 3ª ed. 2011 - Conf. Nova Ortografia. São Paulo: Saraiva, 2011.	3		
261	NERY, Nelson Junior. Código Civil Comentado . 7ª ed. São Paulo: RT,2009.	3		
262	NÉRY JÚNIOR, Néilson. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal . 11ª ed. São Paulo: RT, 2013.	3		
263	NEVES, Celso. Comentários ao Código do Processo Civil . vol. VII. Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
264	NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil . vol único. 6ª edição. São Paulo: Método, 2014.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

265	NEVES, Paulo E. V. Viceconti Silvério das. Introdução à Economia . 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.	3		
266	OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal . 18ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
267	PASSOS, J. J. Calmon de. Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção . 2ª ed. São Paulo: Visão Jurídica, 2013.	3		
268	PEREIRA E SILVA, Reinaldo. (org.) Direitos Humanos como Educação para a Justiça . São Paulo: LTR, 2014.	3		
269	PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil - Contratos . vol. III. 18ª ed. São Paulo: Forense, 2014.	3		
270	PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça Internacional . 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
271	REALE, Miguel. Teoria do Direito e do Estado . São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
272	RECHSTEINER, Beat Water. Direito Internacional Privado: teoria e prática . 6.ed.São Paulo: Saraiva,2013.	3		
273	REQUIAO, Rubens. Curso de Direito Comercial .vol I. São Paulo: Saraiva,2014	6		
274	REQUIAO, Rubens. Curso de Direito Comercial .vol II. São Paulo: Saraiva,2014	3		
275	ROLLO, Alberto; e BRAGA, Enir. Comentários às Eleições de 1992 . São Paulo: Saraiva, 2014.	3		
276	SALVADOR, Antonio Rafael Silva. Juizados Especiais Cíveis . São Paulo: Atlas, 2014.	3		
277	SANTOS, Luiz Gonzaga. Juizados Especiais Cíveis . São Paulo: Atlas, 2014.	3		
278	SANTOS, Marcelo F. Figueiredo. Teoria Geral do Estado . 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.	3		
279	SANTOS, Maria Celeste Cordeiro Leite (Org.). Biodireito - ciência da vida, os novos desafios . São Paulo: RT, 2014.	3		
280	SARAIVA, Renato. Direito do Trabalho . Série Concursos Públicos. 16ª ed.São Paulo: Método, 2014.	3		
281	SARTORI, Giana Lisa Zanardo. Direito e Bioética: o desafio da interdisciplinaridade . Erechim: EDIFAPES, 2014.	3		
282	SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Manual de Arbitragem - Mediação e Conciliação . 5ª ed. Rio de Janeiro, 2014.	3		
283	SEVERINO, Antônio Joaquim. Introdução à Metodologia do trabalho científico . 10ª. São Paulo: Atlas, 2010.	3		
284	SILVA, De Plácido. E. Vocabulário Jurídico . 31ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.	3		
285	SILVA, José Afonso de. Curso de Direito Constitucional Positivo . 36ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2013.	6		
286	TEMER, Michel. Elementos de direito constitucional . 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014.	3		
287	THOMÉ, Romeu. Manual de Direito Ambiental - Atualizada de acordo com o Novo Código Florestal . 4ª ed. Juspodivm, 2014.	3		
288	TOMAZETTE, Edson. Curso de Direito Empresarial . São Paulo: Atlas, 2014	6		
289	TOMAZETTE, Marlon. Curso De Direito Empresarial: Falência e Recuperação de Empresas . vol. III. São Paulo: Atlas. 2014.	3		
290	TOMAZETTE, Marlon. Curso De Direito Empresarial: Títulos de Crédito . vol. II. 6ª Ed. São Paulo: Atlas. 2014.	6		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

291	VENOSA, Silvio de Salvo. Direito civil. Parte Geral. Volume 1. 13ª ed. São Paulo: Atlas.	3		
292	WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de História do Direito. 8ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.	3		
Item	Engenharia Florestal	Quat.	Valor unitário	Valor total
293	CURTIS, H. Biologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997	3		
294	ABBOUD, A, C. de S. Introdução a Agronomia. 1.ed. Ed. Interciência. 2013.	3		
295	TRIGIANO, R.N. Fitopatologia: conceitos e exercícios de laboratório. 2.ed. Ed. Artmed. 2010.	3		
296	SOUSA, D.M.G. LOBATO, E. CERRADO. Correção do solo e adubação. 2.ed. Brasília: Embrapa. 2004.	3		
297	GIESECK, F.E. Comunicação gráfica moderna. Porto Alegre: Bookman, 2002. 526p.	3		
298	PINO, M.A. Desenho técnico. Lavras: UFLA, 2000.	2		
299	ALVES PEREIRA, William. Microsoft Office Word 2010 e Microsoft Office Excel 2010. 1.ed. São Paulo: Érica, 2011.	3		
300	GOMES DA SILVA, Mario. Terminologia - Microsoft Windows 7 - Internet - Segurança - Microsoft Office Word 2010 ... São Paulo: Érica, 2011.	3		
301	SAWAYA, Marcia Regina. Dicionário de Informática & Internet. São Paulo: Nobel, 2007. 544p	3		
302	DAJOZ, R. Princípios de Ecologia. 7 ed. Artmed, 2005.	2		
303	ODUM, E.P.; BARRETT, G.W. Fundamentos de Ecologia. São Paulo: Cengage Learning, 2011	3		
304	RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 6ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2010.	3		
305	ÁVILA, Geraldo. Cálculo 1: das funções de uma Variável. 7ª ed. V.1. Rio de Janeiro: LTC, 2011.	3		
306	HOFFMANN, L.; BRADLEY, G. L. Cálculo: um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2010.	3		
307	APPEZZATO, B.G.; GUERREIRO-CARMELO, S.M. Anatomia Vegetal. 3. Ed. Viçosa: UFV, 2012.	3		
308	BONA, C; BOEGER, M.R.; SANTOS, G.O. Guia Ilustrado de Anatomia Vegetal. Ribeirão Preto: Holos, 2004.	1		
309	RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. Biologia Vegetal. 6ª edição Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.	3		
310	EMBRAPA. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3. Ed. SPI, EMBRAPA, 2013.	3		
311	LEMONS, R.C.; SANTOS, R.D. Manual de Descrição e Coleta de Solos no Campo. 3.ed. SBCS: Campinas, 2002	1		
312	CARVALHO, D.A. BERG, E. V. D. Sistemática Vegetal: Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Lavras: UFLA/FAEPE, 2007. 160p.	3		
313	VIDAL, W.N. & VIDAL, M.R.R. Botânica: organografia. 4.ed. Viçosa: UFV, 2007. 114p.	3		
314	PERUZZO, T.M.; CANTO, E.L. Química na abordagem do cotidiano. 4. Ed. 3 vol. São Paulo: Moderna, 2012.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

315	SKOOG, D.A.; WEST, D.M.; HOLLER, F.J.; CROUCH, S.R. Fundamentos de Química Analítica . São Paulo: Pioneira, 2006.	3		
316	LAZZARINI NETO, SYLVIO. Instalações e benfeitorias – Viçosa: Aprenda Fácil, 2000.	3		
317	GARCIA, G.J.; PIEDADE, G.C.R. Topografia aplicada à ciências Agrárias . 5.ed. São Paulo: Nobel, 1989. 256 p	2		
318	ANTON, H. Cálculo: um Novo Horizonte . 6.ed. Porto Alegre: Bookmann, 2000.	1		
319	BUECHE, F.J. Física Geral . São Paulo: McGraw-Hill, 2000. 457p.	3		
320	YAMAMOTO, K. [et al]. Os alicerces da física: mecânica . 15 ed. vol. 1. São Paulo: Saraiva, 2007.	3		
321	LEHNINGER, A.L. Princípios de Bioquímica . 6. Ed. São Paulo: Sarvier, 2014. 1336p.	3		
322	SANTOS, C.D. & ABREU, C.M.P. Bioquímica . Lavras: UFLA, 1999.	2		
323	ANDRADE, H., SOUZA, J.J. Solos: Origem, Componentes e Organização . Lavras, ESAL/FAEPE. 2001.	2		
324	BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo . 7. Ed. ICONE LTDA, 2010.	3		
325	BRADY, N.C.; BUCKMAN, H.O. Natureza e propriedades dos solos . 6ª ed. Rio de Janeiro, Freitas Bastos. 1983. 647p.	1		
326	BRAGA, Roberto Alves Júnior. Eletrificação rural . Lavras: UFLA/FAEPE, 1999. 132p.	3		
327	FABICHAK, I. Pequenas construções rurais . 8. ed. São Paulo: Nobel, 2006	3		
328	PEREIRA, M. F. Construções Rurais . São Paulo: Nobel, 2009. 330p.	3		
329	RUPPERT, E.; BARNES, R.D. Zoologia dos invertebrados . 7. Ed. São Paulo: Roca, 2005.	3		
330	STORER, T.; USINGER, R.L. Zoologia Geral . São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.	3		
331	VILLEE, Cláudia A; BARNES, Robert D; WALKER JR, Warren F. Zoologia geral . 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. 683p.	2		
332	PEREIRA, Antônio Roberto; ANGELOCCI, Luiz Roberto; SENTELHAS, Paulo César. Agrometeorologia: fundamentos e aplicações . Guaíba: Agropecuária, 2002. 478p.	1		
333	SEIDEL; C. Manual de Agroclimatologia . UnC; Caçador 2006.	3		
334	VIANELLO, R.L. ALVES, A.R. Meteorologia básica e aplicações . 2. Ed. Viçosa: UFV, 2013.	3		
335	SAAD, O. Máquinas e técnicas de preparo inicial do solo . São Paulo: Nobel, 1989.	2		
336	MACHADO, A. L. T. Tratores para Agricultura Familiar , Universidade, UFPEL, 2010. 124p.	3		
337	HALLIDAY, D. Fundamentos de física: óptica e física moderna . 9. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.	3		
338	RAMALHO JR, F. [et al]. Os fundamentos da Física . 9.ed. São Paulo: Moderna, 2008.	3		
339	KERBAUY, G.B. Fisiologia Vegetal . 2a edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.	3		
340	PAIVA, R. Fisiologia vegetal . Lavras: UFLA, 2000.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

341	TAIZ, Lincoln; ZEIGER, Eduardo. Fisiologia vegetal . 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013	3		
342	LEWONTIN, R. GRIFFITHS, A. J. F. CARROLL, S. B. WESSLER, S. R. Introdução à genética . 10. Ed. Editora: Guanabara Koogan, 2013.	3		
343	ZAHA, A. FERREIRA, H. B., PASSAGLIA, L. M. P. Biologia molecular básica . 5. Ed. Editora: Artmed, 2014.	3		
344	EDITORA LIBELL. Cartografia e Geodesia 2009 - Atas da Conferência Nacional de Cartografia e Geodesia . 1. Ed. Editora: Libel-Zamboni, 2012. 674p.	3		
345	FOLLE, F. P. Georreferenciamento de Imóvel Rural : doutrina e prática no registro de imóveis. 1. Ed. Editora: Quartier Latin, 2010. 136p.	3		
346	SILVA, J. X. da. Geoprocessamento e Meio Ambiente . 1.Ed. Editora: Bertrand Brasil, 2011.	3		
347	FERREIRA, M.E. Micronutrientes e elementos tóxicos na agricultura . São Paulo: FAPESP, 2001.	2		
348	FURLAN, N.; ANTÔNIO E. Fertilidade do solo . Lavras: UFLA, 2001.	2		
349	MALAVOLTA, E. Manual de Química Agrícola - Nutrição de Plantas e Fertilidade do Solo . São Paulo: Agronômica Ceres, 1981. 528p.	1		
350	NEDER, R.N. Microbiologia: Manual de Laboratório . São Paulo: Nobel, 2000. 138p.	3		
351	RIBEIRO, A.C.; GUIMARÃES, P.T.G.; ALVAREZ, V.H.V. Recomendações para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais . 5.ed. Aprox. Viçosa: CFSEMG, 1999. 359p.	1		
352	SILVA, C.S. Manual de Análises Químicas de Solos, Plantas e Fertilizantes . 2. Ed. Brasília: EMBRAPA, 2009. 627 p.	3		
353	BRANDÃO, V.S.; CECÍLIO, R.A.; PRUSKI, F.F.; SILVA, D.D. Infiltração da água no solo . 3. Ed. Viçosa: UFV, 2006. 108p.	3		
354	GOMES FILHO, R. R. Gestão de Recursos Hídricos : conceitos e experiências em bacias hidrográficas. 1. ed. Goiânia: Editora América, 2013. 360p	3		
355	VALENTE, O. F.; GOMES, M. A. Conservação de Nascentes : Produção de água em pequenas bacias hidrográficas. Viçosa: UFV. 2011. 267p	3		
356	LARA, F. M. Princípios de entomologia . 3. ed. São Paulo: Ícone Ltda, 1992. 331p.	3		
357	GALLO, DOMINGOS [et al]. Manual de entomologia agrícola . 1.ed. Piracicaba: Fealq, 2002. 920p.	3		
358	GALLO, DOMINGOS (org). Manual de entomologia agrícola . 2.ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1988. 649p.	1		
359	BROSE, M. (org.) Metodologia Participativa : uma introdução a 29 instrumentos. Porto Alegre: TomoEditorial, 2001.	3		
360	BUARQUE, S. C. Construindo o desenvolvimento local sustentável: Metodologias de planejamento . 2. Ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.	3		
361	CONCEPA. Pontes para o futuro . Brasília: CONSEPA, 2005.	2		
362	DAKER, A. A água na agricultura: manual de hidráulica agrícola . 5 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997. 408 p.	3		
363	MARTINS, Gilberto de Andrade; DOMINGUES, Osmar. Estatística Geral e Aplicada . 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.	3		
364	PAIVA, H. N., GOMES, J. M. Propagação vegetativa de espécies florestais – Série didática . Viçosa: UFV, 2011. 55 p.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

365	PAIVA, H.N.; GOMES, J.M. Viveiros florestais : propagação sexuada. Viçosa: UFV, 2011.	3		
366	CAMPOS, J.C.C.; LEITE, H.G. Mensuração Florestal - perguntas e respostas. 4. Ed. Viçosa: UFV, 2013. 605p.	3		
367	MACHADO, S.A.; FIGUEIREDO FILHO, A. Dendrometria . Curitiba: UFPR, 2006.	3		
368	SOARES, C. P. B. NETO, F. de P. SOUZA, A. L. de. Dendrometria e Inventário Florestal . Viçosa: UFV, 2011.	3		
369	LORENZI, Harri; [et al]. Palmeiras brasileiras e exóticas cultivadas . Nova Odessa: Plantarum, 2005. 416p	3		
370	PINHEIRO, A. L. Fundamentos em taxonomia . 1.Ed. Viçosa: UFV, 2014. 278p.	3		
371	SILVA JÚNIOR, M. C. da; PEREIRA, B. A. da S. Mais com árvores do cerrado . Brasília, DF: Rede de Sementes do Cerrado, 2009. 288 p	3		
373	DIAS, A.A.; CALIL JUNIOR, C.; LAHR, F.A.R. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira . São Paulo: Manole. 2003. 160p.	3		
374	SANQUETTA, C.R.; WATZLAWICK, L.F. Inventários Florestais : planejamento e execução. Curitiba: Multi- Graphic, 2006. 272p.	3		
375	JENSEN, J. R. Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres . 1. Ed. Editora: Parentese, 2009	3		
376	NOVO, E. M. I. m. Sensoriamento remoto – princípios e aplicações . 4. Ed. Editora: Blucher, 2011. 388p.	3		
377	PONZONI, F. J. SHIMABUKURO, Y. E. BRYAN, R. Sensoriamento remoto da vegetação . 2. Ed. Editora: Oficina de textos, 2012.	3		
378	MARTINS, Sebastiao Venancio. Ecologia de Florestas Tropicais do Brasil . Ed UFV. 2012. 371p	3		
379	RIZZINI, Carlos Toledo. Tratado de Fitogeografia do Brasil : aspectos ecológicos, sociológicos e florísticos. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 1997. 747p.	1		
380	MACEDO, JOSÉ HENRIQUE PEDROSA (org). Manual de pragas em florestas : pragas florestais do sul do Brasil. Viçosa: IPEF, 1993. 112p.	2		
381	BEER, F. Resistência dos materiais . São Paulo: Makron Books, 2006. 1255p.	3		
382	ZANI, A.C. Arquitetura em madeira . São Paulo: IMESP, 2003. 397p.	3		
383	NEVES, Marcos Fava; CASTRO, Luciano & THOME, E. Marketing e Estratégia em Agronegócios e Alimentos . São Paulo: Atlas, 2007. 368p.	3		
384	MACHADO, C.C.; LOPES, E.S.; BIRRO, M.H.B. Transporte rodoviário florestal . 2.Ed. Viçosa: UFV, 2009. 217p.	3		
385	PAULA, E. N. da S. O. de. MACHADO, C. C. CARMO, F. C. A. Operação e custos na colheita florestal : sistemas de toras curtas com harvester e forwarder. Novs Edições acadêmicas, 2013. 84p.	3		
386	ALVARENGA, A.P.; CARMO, C.A.F. Seringueira . Belo Horizonte: EPAMIG, 2008. 893p.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

387	TONINI, H. HALFELD-VIEIRA, B. de A. SILVA, S. J. R. da. Acácia mangium : características e seu cultivo em Roraima. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, Boa Vista: Embrapa Roraima, 2010. 145p.	3		
388	REZENDE, J. L. P. OLIVEIRA, A. D. Análise econômica e social de projetos florestais . 3. Ed. Viçosa: UFV, 2013. 385p.	3		
389	SILVA, M. L. da; JACOVINE, L. A. G.; VALVERDE, S. R. Economia florestal . Viçosa: UFV, 2005, 178 p	3		
390	SILVA, M. L. da; SOARES, N. S. Exercícios de Economia florestal : aprenda praticando. Viçosa, 2009. 140 p.	3		
391	SOARES, R.V.; BATISTA, A.C. Incêndios florestais : controle, efeitos e uso do fogo. Curitiba, 2007. 264p.	3		
392	SOARES, R. V.; BATISTA, A.C.; NUNES, J.R.S. Incêndios Florestais no Brasil : o estado da arte. Editora: Produção Independente. 2009. 246p	3		
393	SOARES, R. V.; BATISTA, A.C.; NUNES, J.R.S. Manual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais . Editora: Produção Independente. 2008. 60p.	3		
394	BUAINAIN, Antonio Márcio (Coord.);BATALHA, Mário Otávio (coord). Cadeia produtiva de madeira . v.6. 1.ed. Brasília: IICA / MAPA / SPA, 2007. 84p.	2		
395	PAULA, J.E. de; ALVES, J.L. de H. Madeiras nativas no Brasil : anatomia,dendrologia, dendrometria, produção, uso. Porto Alegre: Cinco Continentes, 2007.	3		
396	BRASIL. Lei Federal n 9.985/2000. SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação . Brasília, 2006.	2		
397	GONÇALVES, W. PAIVA, H.N. Implantação da Arborização Urbana : especificações técnicas. Editora UFV. 2013. 53p.	3		
398	BRAND, M. A. Energia de Biomassa Florestal . – Rio de Janeiro: Editora Interciencia, 2010.	3		
399	GONZAGA, Armando Luiz. Madeira : uso e conservação.1. ed. Brasília: Programa, 2006. 246p.	2		
400	VITAL, B.R. Planejamento e Operação em Serrarias . Viçosa: UFV, 2008. 211p.	3		
401	CULLEN Jr, L.; RUDRAN, R.; VALLADARES-PADUA, C. (orgs). Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre . 3.ed. Curitiba: UFPR, 2009.	3		
402	FUTUYMA, D.J. Biologia evolutiva . Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética/ CNPq, 2002. 646p.	3		
403	LEWINSOHN, T.M.; PRADO, P.I. Biodiversidade brasileira: síntese do estado atual do conhecimento . São Paulo: Contexto, 2004. 176p.	3		
404	D'ALMEIDA, M.L.O. Celulose e papel : tecnologias de fabricação da pasta celulósica. São Paulo. SENAI - IPT, 1981. Vol. I. 492p.	3		
405	VALSECHI, Octavio. Tecnologia da celulose de bagaço de cana-de-açúcar para papel . 8.ed. São Paulo: USP, 1964. 228p.	3		
406	BRASIL. Nova lei de crimes ambientais . 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000. 254p.	1		
407	BRASIL. Governo Federal. Decreto nº 33944 de 18 de setembro de 1992 – Regulamenta o Código Florestal.	3		
408	GOIAS. Governo Estadual. Lei Nº 12596 de 14/03.1995 – Lei Florestal do Estado de Goiás.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

409	MORAES, Luís Carlos Silva de. Código florestal comentado: com as alterações da lei de crimes ambientais- Lei nº 9.605/98. 3.ed. São Paulo: Atlas., 2002. 324p.	1		
410	ALVARENGA, Maria Inês Nogueira. Atributos do solo e o impacto ambiental. 3. Ed. Lavras: UFLA, 2003. 141p.	3		
411	ANDRADE, R.O.B. de.; TACHIZAWA, T. & CARVALHO, A.B. de. Gestão ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 2002. 231p.	1		
Item	Medicina Veterinária	Quat.	Valor unitário	Valor total
412	AMARAL, Atanásio Alves do; CAMAR, Claudio Barberini. Controle e Normas Sanitárias. Editora do Livro Técnico, 2012.	3		
413	BOJRAB, M. J. Técnicas Atuais em Cirurgia de Pequenos Animais. 5ª ed. São Paulo: Roca, 2005.	3		
414	SILVA, José Carlos Modesto (et. al.). Manejo e administração na bovinocultura leiteira. 2 ed. S. L.: S. N., 2014.	3		
415	RAYMUNDO, Melissa dos Santos ... (et. al). Manual de boas práticas e qualidade do leite. S. L.: CRV, 2014.	3		
416	FIGUEIREDO, Érica Martins de; SILVA, Amanda Dione; SILVA, Jorge Cunha Lima. Influência do clima na bovinocultura leiteira: boletim de extensão. Viçosa: UFV, 2014.	3		
417	Manual de bovinocultura de leite. Brasília:Embrapa, 2010. 608p.	3		
418	CONTRERAS. Higiene e Sanitização na Indústria de Carnes e Derivados. São Paulo: Livraria Varela, 2003.	3		
419	ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de Medicina Interna Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.	3		
420	FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4 ed. Editora. Elsevier: 2015	3		
421	FRANCO, Laércio Joel; DINIS, Afonso. Fundamentos de Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2010.	3		
422	GRISOLIA, Miriam Margarida; SBORGIA Renata Carone. Português sem Segredos. São Paulo: Madras, 2011.	3		
423	LANA, R. P. Sistema viçosa de formulação de rações. 4ª ed. Viçosa: UFV, 2007.	3		
424	MAGALHÃES, K.A. PAULINO, P.V.R. VALADARES FILHO, S.C. Exigências nutricionais de zebuínos e tabelas de composição de alimentos/ br-corte. Viçosa: UFV, 2006.	3		
425	NEREU, Carlos Prestes; ALVARENGA, Fernanda da C. Landim. Medicina Veterinária - Obstetrícia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.	3		
426	OLIVEIRA, M. N. Tecnologia de Produtos Lácteos Funcionais. São Paulo:Atheneu, 2010.	3		
427	ORDONEZ, Juan A. Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos. Vol I. São Paulo: Artmed, 2004.	3		
428	PARDI, M.C., SANTOS, F.I., SOUZA, E.R., PARDI, H.S. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol I. 2ª ed Goiânia: UFG, 2006.	3		
429	PARDI, M.C., SANTOS, F.I., SOUZA, E.R., PARDI, H.S. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. vol II. 2ª ed Goiânia: UFG, 2007.	3		
430	PEIXOTO, M.; PEDREIRA, S. Moura & FARIA, V.P. Inovações tecnológicas no manejo de Pastagem. Piracicaba: FEALQ, 2002.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

431	PEDREIRA, S. Moura & FARIA, V.P. Fertilidade de solo para pastagens produtivas . Piracicaba: FEALQ, 2004.	3		
432	PETER, GG. Jackson. Obstetrícia Veterinária . 2ª ed. São Paulo: Roca, 2006	3		
433	PIRES, A. V. Bovinocultura de Corte . FEALQ, 2010.	3		
434	SANTOS, Geraldo Tadeu dos. Bovinocultura de Leite: inovação tecnológica e sustentabilidade . Ed. da UEM, 2008.	3		
435	SPINOSA, H.S. et al. Farmacologia aplicada à medicina veterinária . 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.	3		
436	TRONCO, Vânia Maria. Manual de Inspeção da qualidade do Leite . 4ª ed. Universidade Federal de Santa Maria, 2010	3		
437	Vilela, Herbert. Pastagem: seleção de plantas forrageiras, implantação e adubação . 2ª ed. Viçosa,, MG: Aprenda Fácil, 2012	3		
438	WILSON, W. G. Wilson's Inspeção Prática da Carne . São Paulo: Roca, 2010.	3		
439	ORDONEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos . Trad. F. Murad. Porto Alegre: Artmed, 2005. v. 1, 294p	3		
440	KIVHEL,A.N. Sistema de recuperação e manejo de pastagem em solos arenosos: produtividade e custo de produção . Editora Embrapa Pantanal, 2006.	3		
441	ANDRADE, S.F. Manual de Terapêutica Veterinária . 2. ed. São Paulo: Roca, 2002.	3		
442	MASSONE, F. Anestesiologiaveterinária: farmacologia e técnicas . 6ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2011.	3		
443	HENDRENDRICKSON, D.M. Técnicas Cirúrgicas em Grandes Animais . 3ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2010.	3		
444	GAVA, A.J. Tecnologia de Alimentos: princípios e aplicações . São Paulo. Editora Nobel, 2008.	3		
445	GAVA, A.J. Princípios de Tecnologia de Alimentos . 7 ed. São Paulo. Nobel 2010.	3		
Item	Engenharia Civil 8º ao 10º	Quat.	Valor unitário	Valor total
446	ADÃO, Francisco Xavier; HEMERLY, Adriano Chequetto. Concreto Armado Novo Milênio - Cálculo prático e econômico . 2ª ed. São Paulo: Interciência, 2010.	3		
447	ALFREDINI, Paolo. Obras e gestão de portos e costas . 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2009.	3		
448	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND. Mãos à obra - pro - esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas . Vol. 3. São Paulo: Alaúde, 2013.	3		
449	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7187 - Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido – Procedimento . Rio de Janeiro, 2003.	3		
450	BALBO, Jose Tadeu. Pavimentos de Concreto . São Paulo; Oficina de Textos, 2009.	3		
451	BEINHAUER, Peter. Atlas de Detalhes Construtivos - Reabilitação . São Paulo: Gustavogili, 2013.	3		
452	BOTELHO, Manoel Henrique Campos; JÚNIOR, Geraldo de A. Ribeiro. Instalações Hidráulicas Prediais . 3ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

453	BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. Legislação . 2010.	3		
454	BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. Projeto de aeródromos (RBAC - 154) . Brasília, 2009.	3		
455	BUDHU, Muni. Fundações e Estruturas de Contenção . São Paulo: LTC (Grupo GEN), 2013.	3		
456	CARDOSO, Roberto Sales. Orçamento de Obras em Foco - um novo olhar sobre a engenharia de custos - 2ª ed. PINI, 2011.	3		
457	CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO Filho, J. R. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado . 3ª edição. São Carlos: EdUFSCar, 2013.	3		
458	CARVALHO, Roberto Chust. Estruturas em Concreto Protendido - Pós-Tração Pré-Tração e Cálculo e Detalhamento . São Paulo: PINI, 2012.	3		
459	CHOLFE, Luiz; BONILHA, Luciana. Concreto Protendido - Teoria e Prática . São Paulo: PINI, 2013.	3		
460	CINTRA, Jose Carlos A.; AOKI, Nelson; TSUHA, Cristina de H. C.; GIACHETI, Heraldo Luiz. Fundações - ensaios estáticos e dinâmicos . São Paulo: Oficina de Textos, 2013.	3		
461	DAS, B. M. (2007). Fundamentos de Engenharia Geotécnica . Ed. Thomson Learning. São Paulo, 2011.	3		
462	FALZON, Pierre (editor). Ergonomia . São Paulo: Blücher, 2009.	3		
463	FOX, Robert W. et al. Introdução à Mecânica dos Fluidos . 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.	3		
464	FUSCO, Péricles Brasiliense. Técnica de armar as estruturas de concreto . 2ª ed. São Paulo: PINI, 2013.	3		
465	Guimarães, C. A. B. Aeroportos - Parte 1 e 2 . apostila FEC P-GR-026-100, 1997.	3		
466	HELLER, Léo; PÁDUA, Valter Lúcio de (Org). Abastecimento de água para consumo humano . 2ª ed. rev. e atual. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2010.	3		
467	HIBBELER, R. C. Análise das Estruturas . 8ª ed. Pearson/Prentice Hall (Grupo Pearson), 2013.	3		
468	HORONJEFF, R. et al. Planning and design of airports . 5. ed. New York: McGraw-Hill, 2010.	3		
469	IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto de produção – 2ª edição ver. e ampl. São Paulo: Blücher, 2010.	3		
470	JORDÃO, Eduardo P. e PESSÔA, Constantino A. Tratamento de Esgotos Domésticos . 6ª Ed, Editora ABES, 2011.	3		
471	JÚNIOR, Roberto de Carvalho. Patologias em Sistemas Prediais Hidráulico-Sanitários . Editora Edgard Blucher, 2013.	3		
472	LEONHARDT, F. Construções de Concreto - Volume VI: Princípios Básicos da Construção de Pontes de Concreto . Vol. VI. São Paulo: Interciência, 2013(reimpressão).	3		
473	LESTER Hoel, A.; GABER, Nicholas J.; SADEK, Adel W. Engenharia de Infraestrutura de Transportes - uma integração multimodal . Cengage Learning, 2011.	3		
474	LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água . 3ª ed. Campinas: Editora Átomo, 2010.	3		
475	MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações Hidráulicas - Prediais e Industrias . 4.ed. LTC, 2010.	3		
476	MARCHETTI, O. Pontes de Concreto Armado . 1. ed., Editora Edgard Blucher, 2008.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

477	MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e Controle de Obras . 1ª ed. São Paulo: PINI, 2010.	3		
478	NEVILLE, A. M.; BROOKS, J.J. Tecnologia do Concreto . 2ª ed. BOOKMAN, 2013.	3		
479	NUVOLARI, Ariovaldo. Esgoto sanitário : coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2011.	3		
480	PINI (Vários autores). Construção Passo a Passo . Vol. 4. São Paulo: PINI, 2013.	3		
481	PINI, Mário Sérgio. Manutenção Predial . São Paulo, PINI, 2012.	3		
482	PORTUGAL, L.S. Simulação de tráfego : conceitos e técnicas de modelagem. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2005.	3		
483	SHAMMAS, Nazih K.; WANG, Lawrence K. Abastecimento de água e remoção de resíduos . 3ª ed. São Paulo: LTC (Grupo GEN), 2013.	3		
484	SOUZA, Marcos Antonio de; DIEHL, Carlos Alberto. Gestão de custos: uma abordagem integrada entre contabilidade, engenharia e administração . Atlas, 2009.	3		
485	SUZUKI, Carlos Y.; AZEVEDO, Ângela Martins; JUNIOR, Felipe Issa Kabbach. Drenagem Subsuperficial de Pavimentos - conceitos e dimensionamento . Oficina de Texto, 2013.	3		
486	TAVARES, José da Cunha. Noções de Prevenção e Controle de Perdas em Segurança do Trabalho . 8.ed. Senac: São Paulo, 2011.	3		
487	TEIXEIRA, S. G. & PORTO, M. M.. Portos e Meio Ambiente . São Paulo: Aduaneiras, 2003.	3		
488	TELLES, Dirceu Alkimin; COSTA, Regina Helena P. G. Reúso da água - conceitos, teorias e práticas . 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2011.	3		
489	WALID, Y. A Técnica de Edificar . 11.ed. Curitiba: Pini, 2012.	3		
490	WANKE, P. F. & SILVEIRA, R. V. & BARROS. Introdução ao Planejamento da Infraestrutura e operações portuárias . São Paulo: Atlas, 2009.	3		
491	CHIOSSI, Nivaldo José. Geologia de engenharia . 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.	3		
492	BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON JUNIOR, Russell Elwood. Mecânica vetorial para engenheiros: estática . 5. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2012. 793p.	3		
Item	Psicologia	Quat.	Valor unitário	Valor total
493	SMITH, Deborah Deutsch. Introdução à educação especial . 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008	3		
494	MATOS, M. A; TOMANARI, G. Y. Análise do comportamento no laboratório . Didático, Manole, São Paulo, 2002.	3		
495	MILLON, T. Teorias da psicopatologia e personalidade : ensaios e críticas. São Paulo: Interamericana, 1979.	3		
496	AMARANTE, Paulo; da CRUZ, Leandra Brasil (orgs.). Saúde mental, formação e crítica . Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.	3		
497	MEIRA, M. E. M.; ANTUNES, M. A. M. Psicologia escolar : teorias críticas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.	3		
498	EYSENK, M. W.; Reane, M. T. Psicologia cognitiva : manual introdutório. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.	3		
499	ZIMBARDO, Philip G.; RICHARD, J. G. Psicologia e vida . 16. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

500	STERNBERG, R. J. Psicologia cognitiva . Porto Alegre: Artmed, 2000.	3		
501	BASTOS, Cláudio Lyra. Manual do exame psíquico . Rio de Janeiro: Revinter, 2000.	3		
502	JASPER, Karl. Psicopatologia geral . São Paulo: Atheneu, 2004.	3		
503	FERREIRA, C. A. M. (org.). Psicomotricidade – da educação infantil à gerontologia. São Paulo: Lovise, 2000.	3		
504	FONSECA, V. Psicomotricidade e aprendizagem . Porto Alegre: Artmed, 2008.	3		
505	GALANO, M. H. Família e história : a história da família. In: CERVENY, C. M. O. (Org.). Família e. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.	3		
506	BOAS, Ana Alice Vilas; ANDRADE, Otávio Bernardes de. Gestão estratégica de pessoas . Elsevier Editora Ltda. 2009.	3		
507	PASQUALI, L. Técnicas do exame psicológico - tep: manual. Vol. I: fundamentos das técnicas psicológicas. São Paulo: Casa do Psicólogo/Conselho Federal de Psicologia, 2001.	3		
508	ZIMERMAN, D. E. et al. Como trabalhamos em grupos . Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.	3		
509	AMERICAN ASSOCIATION ON MENTAL RETARDATION. Retardo mental – definição, classificação e sistemas de apoio. Porto Alegre: Artmed, 2006.	3		
510	BATSHAW, M.L.; PERRET. Criança com deficiência : uma orientação médica. SP: Santos-Maltase, 1990.	3		
511	SCHMIT, D. Introdução a Educação Especial : Ensinar em tempos de inclusão. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.	3		
512	RASERA, E. F. (Org.) ; CASTRO, M. M. (Org.) ; STRALEN, C. (Org.). Psicologia social : ética, participação política e inclusão social. Curitiba: CRV, 2011	3		
513	SILVA, G. M. ; RASERA, E. F. A desqualificação do SUS na Folha de São Paulo : a construção discursiva de gestores e usuários. Psico (PUCRS. Impresso), v. 44, p. 82-91, 2013.	3		
514	RASERA, E. F. ; MARTINS, P. P. S. Aproximações possíveis da terapia focada na solução aos contextos grupais. Psicologia : Ciência e Profissão (Impresso), v. 33, p. 318-335, 2013.	3		
515	WEINBERG, Robert S. GOULD, Daniel. Fundamentos da psicologia do esporte e do exercício . 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.	3		
516	BECKER JR. Benno, SAMULSKI, Deitmar. Manual de treinamentos psicológico para o esporte . 2.ed. Feevale, Porto Alegre, 2002.	3		
517	RÚBIO, Kátia. Psicologia do esporte : teoria e prática. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.	3		
518	ROMERO, Emílio. Neogênese : o desenvolvimento pessoal mediante a psicoterapia – uma abordagem compreensiva e fenomenológica. São José dos Campos: Novos Horizontes, 1999.	3		
519	AQUINO, Eduardo. Labirintos do corpo e da alma . 2. ed. Belo Horizonte: Modus Vivendi, 2000.	3		
520	BOHOSLAVSKY, R. Orientação vocacional : a estratégia clínica. São Paulo: Martins Fontes, 1994.	3		
521	MOURA, C. B. <i>Fundamentos teóricos e práticos da orientação profissional sob o enfoque comportamental</i> . In: M. C. P. Lassance (Ed.). Intervenção e compromisso social : orientação profissional - teoria e técnica. São Paulo: Vetor, 2005, p. 141-172.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

522	MALDONADO, Maria T.; CANELLA, Paulo. Recursos de relacionamento para profissionais de saúde : a boa comunicação com clientes e seus familiares em consultórios, ambulatórios e hospitais. Rio de Janeiro: Reichamann & Affonso, 2004.	3		
523	ARAÚJO, Ulisses. Temas transversais e a estratégia de projetos . São Paulo: Moderna, 2004.	3		



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

3.4 – Somente serão aceitas propostas iniciais feitas por meio do arquivo eletrônico “mediador”, disponível no sítio eletrônico da FIMES (www.fimes.edu.br).

3.5 – Caso as obras indicadas sofram alguma atualização, ou seja publicada nova edição, as licitantes deverão indicar a obra atualizada.

4. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

4.1 - Nos preços propostos e nos lances que a licitante vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

4.2 - Os materiais serão entregues pelo preço em reais (R\$) apresentado pela licitante, o qual será fixo e irrevogável.

5- METODOLOGIA

5.1 - O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

6 DA VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras do edital e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.

7 DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

7.1 - O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior/ Setor de



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

Compras, situado à Rua 22, s/n – Setor Aeroporto – Mineiros – GO, no período de 07:00 as 11:00h e 13:00 as 17:00h (horário de Brasília).

7.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Diretoria de Ensino, mediante cronograma de pedidos de entrega, antecipadamente estruturado, em até 15 (quinze) dias úteis da data do recebimento da nota de empenho, que poderá ser enviada por intermédio de fac-símile ou email, ou deverá ser retirada pela empresa nas instalações da FIMES-Campus Mineiros.

7.3 - A entrega do objeto deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil, contendo as especificações técnicas mencionadas neste Termo e ratificadas na Nota de Empenho. Caso haja divergência da descrição do empenho, prevalecerá a especificação deste Termo e do Edital.

7.3.1 – Na Nota Fiscal, deverá constar para cada título bibliográfico a respectiva Editora, Edição e autoria, bem como deverá ser indicada a dotação orçamentária correspondente.

7.4 - Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Nota de Empenho ou ordem de fornecimento e entrega, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo.

7.5 - O recebimento do(s) material(ais) objeto da contratação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:

7.5.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

7.5.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, ocorrendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a aceitação provisória.

7.6 - A Administração rejeitará no todo, ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações contidas neste termo, fornecidas na proposta e aceitas.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

7.7 - Os materiais poderão ser conferidos detalhadamente em momento posterior a sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento, o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam as especificações exigidas na licitação.

7.8 - A empresa deverá informar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias a data prevista de fornecimento e montagem do material, a fim de realizar a organização e planejamento para adequação das instalações, quando for necessário.

8. DA GARANTIA

8.1 - O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo doze meses, ou o prazo ofertado pelo fabricante (**o que for maior**), e será contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.

8.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme art. 18, do Código de Defesa do Consumidor.

8.3 - Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1 - Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, a adjudicatária deverá:

- a) Fornecer o objeto em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;
- c) Fornecer e entregar o equipamento, por sua exclusiva conta e responsabilidade,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

em perfeitas condições de funcionamento e produtividade;

- d) Substituir os objetos que estejam desconformes com o estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação;
- e) Entregar o equipamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço;
- f) Comunicar o Setor de Compras da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- g) Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os fornecimentos executados, com indicação de preços unitário e total;
- h) Assegurar, quanto ao pessoal, o cumprimento das disposições da lei de segurança do trabalho;
- i) Manter suporte técnico para recebimento das solicitações de reposição e/ou substituição das peças do equipamento;
- j) Nomear um funcionário para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento de material e atendimento de solicitações desta Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES;
- k) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- l) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de fabricação, resultantes do fornecimento;
- m) Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;
- n) Obedecer rigorosamente à legislação ambiental no tocante a comercialização, transporte, armazenagem, entre outras;
- o) Manter as condições de habilitação previstas em Edital durante a emissão do



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

empenho e a cada pagamento, sob pena de não pagamento;

p) A contratada deverá atender o que dispõe na Lei n.º10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1 - Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES deverá:

- a) Notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidades encontrada na entrega e fornecimento dos materiais;
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais fornecidos, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e fornecimento dos materiais;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Designar, formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- f) Receber e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e atestando a sua conformidade;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- h) Lavrar o Termo de Aceite Definitivo, após o recebimento do(s) bem(s).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.2 - A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES nomeará um fiscal de fornecimento o qual será responsável por:

11.2.1 - Supervisionar o fornecimento dos materiais;

11.2.2 - Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

11.2.3 - Notificar a empresa da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

11.2.4 - Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da contratada, previstas no presente termo e no Edital de Licitação;

11.2.5 - Julgar as alegações de defesa visando a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;

11.2.6 - Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão homologadas e aplicadas pelo Ordenador de Despesa;

11.2.7 - Atestar as notas fiscais e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4 - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços prestados, se em desacordo com este Termo de Referência.

11.5 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

12.1 - Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, se:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

- 12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- 12.1.2 - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;
- 12.1.3 - Apresentar documento ou fizer declaração falsa;
- 12.1.4 - Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 12.1.5 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 12.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.8 - Cometer fraude fiscal ou fraude.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- 12.2.1 - advertência;
- 12.2.2 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do material contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;
- 12.2.3 - suspensão do direito de licitar e contratar com a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;
- 12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

12.4 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

12.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos através de Guia de Recolhimento, fornecida pela Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

12.6 As penalidades referidas no caput, do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12.7 - A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

12.8 - A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.9 - Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

12.10 - Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

12.11 - A infração de qualquer outra cláusula do termo de referência sujeitará o contratado à multa de até 2% do valor total dos produtos os quais tenha a obrigação de entrega para com o Contratante, dobrável na reincidência.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

12.12 - As sanções previstas no subitem 12.2.4, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93, tenham:

12.12.1 - Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.12.2 - Praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.12.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.13 - As penalidades previstas neste edital podem ser aplicadas, a juízo da Administração, em caráter alternativo, sucessivo ou cumulativo, na proporção do bem jurídico administrativo lesado ou exposto a risco pela conduta omissiva ou comissiva da empresa vencedora da licitação, mediante formalização de processo no qual é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atendidas, subsidiariamente, às disposições da lei nº 8.666/93.

12.14 - A empresa terá direito a recursos administrativos, nos termos das Leis n. 8666/93 e 9784/99 e regras contidas no Edital.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - O equipamento cotado e proposto deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.2 - Não será permitida a subcontratação.

13.3 - O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade da solução contratada, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto. Estas deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização.

13.4 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos materiais em decorrência da entrega, incluindo-se também, os danos aos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

13.5 - O presente Termo de Referência, após devidamente aprovado pela autoridade competente, integrará o Edital para aquisição do equipamento objeto desta Licitação.

Mineiros, 03 de julho de 2015.

Proposto por:

Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Aprovado por:

Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A signatária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente. DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Mineiros, _____ de _____ de _____

Empresa Proponente



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO Nº 009/2015 - PROCESSO Nº _____.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: aquisição de _____, conforme especificações contidas no ANEXO I.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL

a) **Prazo de Entrega:** será de acordo com as necessidades da Fundação Integrada Municipal de ensino Superior - FIMES, no exercício de 2015, conforme as quantidades solicitadas pelos departamentos, e a entrega dar-se a em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor competente.

b) Os objetos licitados, deverão ser entregues mediante a emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor competente, dentro da Fundação Integrada Municipal de ensino Superior - FIMES, acompanhados do competente documento fiscal.

c) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL	DATA:
Nome do REPRESENTANTE	
RG	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ N°. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador
da Carteira de Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____,
DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO

Mineiros, _____ de _____ de _____ .

Carimbo e Assinatura

OBS: DEVERÁ SER COLOCADA NO ENVELOPE B

PAPEL TIMBRADO



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

(Razão Social), CNPJ-MF Nº _____, sediada à
_____ Bairro _____, Cidade
_____ – UF_____, DECLARA, que aceita integralmente os termos e
condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas
alterações, e lei 10.520/2002

_____, _____, _____ 2015

Representante legal

Função

OBS: DEVERÁ SER COLOCADA NO ENVELOPE A



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica) CNPJ nº (.....) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar 123 de 14 de dezembro 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não havendo sobre os impedimentos expressos no art. 3º, § 4º, do referido estatuto, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência previsto nos arts. 42 e 45, no presente certame licitatório da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

Localidade, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do declarante

RG nº:

(OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes e será apresentada no momento do credenciamento; deve vir assinada pelo sócio gerente, ou pelo contador responsável, ou pela Junta Comenrcial respectiva.)



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA _____, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede nesta cidade, na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representada por sua Diretora Geral, Professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 130.513.421-49, com domicílio profissional no endereço retro citado.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, representada por _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2015, devidamente homologado pela diretora, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente Contrato é a **aquisição de livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, nos termos e condições do Edital de Pregão Presencial 007/2015 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2.2 – O fornecimento será sob demanda, somente sendo pago pelo material que for efetivamente entregue.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Descrição e especificações dos materiais adquiridos:

(Itens do Anexo I do Edital)

2.3 - Os livros objeto deste contrato deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais, com menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

2.4 – A Contratada se obriga a fornecer as edições atualizadas das obras indicadas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial 009/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – O fornecimento dos materiais bibliográficos será solicitado mediante a apresentação da Nota de Empenho.

3.2 – A Nota de Empenho poderá ser transmitida ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail.

3.3 – Poderá ser emitida mais de uma Nota de Empenho por mês, de acordo com o cronograma aprovado pela Direção de Ensino.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

3.4 – Os materiais bibliográficos deverão ser entregues na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, na Rua 22, esq/c Avenida 21, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – GO, CEP: 75830-000, de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h.

3.5 – O prazo máximo para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.6 – Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta com aviso de recebimento, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos objetos, para análise por parte da FIMES.

3.7 – Após o recebimento, o servidor do Setor de Compras da FIMES comunicará a chegada dos materiais bibliográficos ao bibliotecário para as providências cabíveis quanto a sua aceitação, na forma prevista por este instrumento, pelo Edital de Pregão 009/2015 e seus Anexos.

3.8 – Os materiais bibliográficos devem ser **NOVOS E ATUALIZADOS**, e serão entregues, no que couber, acondicionados em suas embalagens lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade do produto. Deverão estar, quando for o caso, acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada.

3.9 – Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

3.10 – Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de Nota Fiscal emitida pelo próprio fornecedor, delas constando os valores unitário e total, descrição e quantidade de peças, além do número da Nota de Empenho, não sendo aceitas Notas Fiscais de terceiros.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com as dotações orçamentárias específicas de cada item.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

3.11 – No caso de constatação de qualquer defeito ou avaria nos livros entregues, o fornecedor deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus para a FIMES.

3.12 – A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Notas de Empenho emitidas na vigência do contrato, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1 – O recebimento dos materiais bibliográficos será confiado ao bibliotecário da Instituição, e dar-se-á mediante atesto na Nota Fiscal respectiva.

4.2 – Quando do recebimento, será verificada a conformidade dos materiais bibliográficos entregues com a especificação descrita no Termo de Referência, neste contrato e na proposta da licitante vencedora.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso a Contratada constata a existência de edição atualizada das obras objeto deste Contrato, deverá indicar tal fato quando da entrega dos itens, para a devida conferência do profissional indicado pela Contratante.

4.3 – A administração, a seu exclusivo critério, poderá submeter os produtos fornecidos a ensaios de recebimento.

4.4 – Os livros reprovados deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contado a partir da comunicação formal pela FIMES.

4.5 – Caso satisfatórias as verificações de especificação e qualidade, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

4.6 – Caso insatisfatórias as verificações de especificação e qualidade, lvrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual serão consignadas as desconformidades com as especificações ou desaprovação no ensaio de recebimento.

4.7 – Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no edital, seus anexos e na legislação competente.

4.8 – Os custos da substituição de produto rejeitado ocorrerão exclusivamente à conta da Contratada.

4.9 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado quando da entrega e pagamento definitivo de todos os objetos contratados, com previsão para 31/12/2015, admitida a prorrogação, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O valor global do Contrato é de **R\$** ____ (____).

7.2 - Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8074 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CAG – 449052 - 0040 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8078 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CCC – 449052 - 0080 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8080 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CD – 449052 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8075 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CEF – 449052 - 0050 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.9047 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CMV – 449052 - 0218 – Equipamentos e Material Permanente.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8081 – Manutenção da Unidade Básica de Ciências Exatas – CEC – 449052 - 0110 – Equipamentos e Material Permanente.

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 – Ensino Superior - 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.8090 – Manutenção da Unidade Básica de Humanidades – CP – 449052 - 0199 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro, mediante emissão de Ordem Bancária para crédito em conta da beneficiária, em 30, 60 e 90 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminativa devidamente certificada, acusando o recebimento definitivo por parte do servidor responsável.

8.2 – Na Nota Fiscal, deverá constar para cada título bibliográfico a respectiva Editora, Edição e autoria, bem como deverá ser indicada a dotação orçamentária correspondente.

8.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.

8.4 - Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e de CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

8.5 - Constatada a situação de irregularidade da contratada, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN n° 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN n° 2, de 11/10/2010.

8.6 - No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficialará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 do Contrato.

8.7 - A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do §4° do art. 3° da IN n° 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN n° 4 de 15 de outubro de 2013.

8.8 - É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.

8.9 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

8.10 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

9.1.1 - Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades encontradas na prestação de serviços;

9.1.2 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços prestados, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.1.3 - Participar ativamente das sistemáticas de supervisão e acompanhamento da prestação de serviços;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

- 9.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.1.5 - Designar, formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- 9.1.6 - Fiscalizar a prestação dos serviços, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e atestando a sua conformidade;
- 9.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Caberá à CONTRATADA:

- 10.1.1 Prestar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 10.1.2 Zelar pela qualidade da prestação de serviços;
- 10.1.3 Fornecer o material bibliográfico de acordo com as especificações contidas neste Contrato, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela FIMES;
- 10.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia anuência da Administração;
- 10.1.6 Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os fornecimentos executados, com indicação de preços unitário e total;
- 10.1.7 Assegurar, quanto ao pessoal, o cumprimento das disposições das leis de segurança do trabalho;
- 10.1.8 Nomear um funcionário para acompanhar e se responsabilizar pelo atendimento de solicitações desta Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES;
- 10.1.9 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

10.1.10 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;

10.1.11 Obedecer rigorosamente à legislação ambiental no tocante a comercialização, transporte, armazenagem, entre outras;

10.1.12 Manter as condições de habilitação previstas em Edital durante a emissão do empenho e a cada pagamento, sob pena de não pagamento;

10.1.13 A contratada deverá atender o que dispõe na Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e o Decreto n.º 4.059, de 19 de dezembro de 2001, que a regulamenta.

10.1.14 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação, inclusive despesas de remessa/entrega do objeto licitado nos endereços indicados na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda;

10.1.15 Comunicar à **CONTRATANTE** formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1 - O prazo de garantia dos materiais deverá ser de no mínimo doze meses, ou o prazo ofertado pelo fabricante (**o que for maior**), e será contado a partir do recebimento definitivo dos materiais.

11.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme art. 18, do Código de Defesa do Consumidor.

11.3 - Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3 - Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

14.1.1 – Advertência;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

14.1.2 - Multa diária por atraso injustificado na prestação de serviços de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, limitado a 15 (quinze) dias. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 14.1.3 desta cláusula;

14.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

14.1.4 - Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.2 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

14.4 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA APRECIÇÃO DA CGM E REGISTRO NO TCM

17.1 – O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo como art. 15, da IN 15/2012, do TCM, não se responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Estadual 5.721/03, e da Lei 8.666/93 e alterações.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, o Responsável técnico da CONTRATADA e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, _____.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO VIII

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no [art. 44 desta Lei Complementar](#), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º ([Revogado](#)).

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I - ([Revogado](#));

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO DE PREGÃO

**ANEXO IX – TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO**

Apresentamos as seguintes informações à Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, para fins de participação no certame de Pregão Presencial n. 006/2015, de forma resumida e organizada, facilitando a identificação e o registro dos dados referentes a este proponente:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIOS:

1) NOME DO SÓCIO

RG:

CPF:

2) NOME DO SÓCIO

RG:

CPF:

PREPOSTO/PROCURADOR:

1) NOME DO PREPOSTO:

RG:

CPF:

O LICITANTE É ENQUADRADO COMO ME OU EPP () – APRESENTAR
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

O LICITANTE NÃO É ENQUADRADO COMO ME OU EPP ()

Obs.: Este termo deve ser apresentado fora dos invólucros, no momento do credenciamento.